

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 13/05**

**TRANSFERE O HORÁRIO E O LOCAL DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2005, PARA A ESCOLA MARISTA, NO BAIRRO SANTA MARTA, ÀS DEZESSETE HORAS**

*Eu, JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER*, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**FAÇO saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica transferido o local e o horário da Sessão Plenária Ordinária do dia 1º de setembro de 2005, para a Escola Marista, no Bairro Santa Marta, às dezessete horas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (2005).

*Ver. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER*  
*Presidente*

*Ver. JOÃO CARLOS MACIEL*  
*1º Secretário*